



ASOX SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI

RUA SOLIDÔNIO LEITE, 1.558 Apt 62
 Bairro : Vila Ivone
 CEP : 03275-000
 SÃO PAULO (SP)
 Fone/Fax : (011) 94082-6757
 http://www.asox.com.br
 E-mail : amanda.ortelhado@asox.com.br

FATURA DE LOCAÇÕES

Nº 00004

**1ª VIA
 CLIENTE**

NATUREZA DA OPERAÇÃO : Outra saída de mercadoria ou prestação de serviço		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA	C.N.P.J. 38.007.059/0001-84	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 6.661.440-6
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL Pedro Augusto Palareti			C.N.P.J. / C.P.F. 045.474.378-58	DATA DA EMISSÃO 05/06/2021
ENDEREÇO Rua da Quitanda, 3		BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 20011030	
MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO (RJ)	FONE / FAX 21 3267-0246	U.F. RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL

FATURA Nº	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	FATURA / DUPLICATA VALOR (\$)	Parcela : 5/12
00004		09/06/2021	150,00	
VALOR TOTAL FATURA POR EXTENSO	CENTO E CINQUENTA REAIS			

DETALHES DA LOCAÇÃO			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO DE UM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE LIGAÇÕES Banco: 033 – SANTANDER Agência: Nº 0644 Conta: Nº 13003939-0 PIX: amanda.ortelhado@asox.com.br Locação de equipamento sem cessão de técnico. A atividade de locação de bens móveis, nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2003, e da Súmula Vinculante nº 31 do STF, de 04 de fevereiro de 2010, não constitui fato gerador do ISS, conforme orienta a Instrução Normativa SMF Nº 15, de 12 de janeiro de 2012, estando por consequência, a empresa, desobrigada da emissão de nota fiscal de prestação de serviços desta locação. FATURA REFERENTE AO PERÍODO DE MAIO/2021. Súmula Vinculante nº 31 de 04/02/2010 do STF. "É inconstitucional a incidência do ISS sobre operações locação de bens móveis" Instrução Normativa nº 15 de 15/01/2012 da Secretaria Municipal de Fazenda	1,000	150,00	150,00

DADOS ADICIONAIS	
VALOR TOTAL 150,00	
DATA DO RECEBIMENTO	FATURA LOCAÇÕES Nº 00004